

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021.

O Prefeito Municipal do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para eventuais contratações temporárias, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com anexo I.

## **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

# I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de eventuais contratações temporárias, para atender as necessidades das secretarias municipais.
- **2.** Os cargos, a carga horária e as escolaridades mínimas exigidas, são os estabelecidos conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	С.Н.	PROVA PRATICA	REQUISITOS
Auxiliar de Desenvolvimento Social	04	R\$ 1.100,00	40	Entrevista Psicossocial	Ensino médio completo.
Auxiliar Operacional	02	R\$ 1.100,00	40	Não	Alfabetizado.
Monitor de Transporte Escolar	01	R\$ 1.100,00	40	Não	Ensino Médio Completo e certidão de registro criminal, renovável a cada 05 anos.
Motorista	02	R\$ 1.100,00	40	Sim	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação - categoria D.
Operador de Máquinas	01	R\$ 1.491,54	40	Sim	Alfabetizado e carteira nacional de habilitação categoria D.



Psicólogo	03	R\$ 2.691,09	40	Não	Curso Superior
					em Psicologia e
					inscrição no
					Conselho
					Regional de
					Psicologia.

# 3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município de Juquiá, assim como no site oficial da Prefeitura – www.juquia.sp.gov.br e jornal local.

# II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas do dia 23 a 25 de agosto de 2021 e DEVERÃO ser realizadas pelo link: <a href="https://forms.gle/41nzgCUakmHRKLDJ7">https://forms.gle/41nzgCUakmHRKLDJ7</a>. Cada candidato deverá no ato da inscrição preencher o formulário online e ao final clicar em envieme uma cópia, este será seu comprovante de inscrição. A confirmação dos inscritos será publicada dia 30 de agosto de 2021 no site da prefeitura. No dia da prova cada candidato poderá doar 1 (um) kg de

alimento não perecível, que será encaminhado ao Fundo Social do Município.

- **2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:
- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- 3.2. Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- 3.4. Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.5. Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.7. Documento de escolaridade em mãos para ser entregue no ato da contratação.
- 3.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **4.** Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da Ficha pelo candidato.



#### III - DOS CANDIDATOS POSSUIDORES DE DEFICIÊNCIA

- **1.** Às pessoas possuidoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- **1.1** Entende-se como pessoa possuidora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental ou sensorial.
- **1.2** Os candidatos possuidores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- **1.3** A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica, através de laudo médico comprovando a sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença (CID).
- **1.4** O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.
- **2.** Aos possuidores de deficiência física e sensorial ficam reservadas <u>5% (cinco por cento)</u> da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenho, incompatíveis com a deficiência possuída.
- **2.1**. Inexistindo candidatos possuidores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não possuidores de deficiência.
- **3.** Aqueles que possuírem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão **manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é possuidor,** respeitada as características estabelecidas neste edital, não lhe cabendo reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.
- **4.** O candidato possuidor de deficiência <u>deverá entregar no dia da prova</u>, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **4.1** O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido à disposição da Comissão, para qualquer tipo de averiguação.



- **4.2** Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- **4.3** Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.
- **5.** Os candidatos possuidores de deficiência serão convocados quando se observar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que a primeira vaga abrir-se-á quando chamado o 20° (vigésimo) candidato.
- **5.1**. Enquanto não for aberta a primeira vaga para possuidores de deficiência, nos termos do *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O Processo Seletivo constará de duas fases, a saber:
- A) **PROVA ESCRITA** todos os candidatos Fase I
- 1.1 Aplicação de Prova Objetiva de Língua Portuguesa (10); Matemática (10) e Conhecimentos Gerais (10) totalizando 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta.

O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos do ítem 1.1 será desclassificado.

- **2.** A aplicação da prova será no dia **12 de setembro de 2021**, das 9h às 12h, na **EMEF. PROFESSORA "TEREZINHA DE LORDES JAZE"**, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 120, Parque Nacional- Juquiá SP, podendo ser alterado de acordo com o numero de inscritos. O portão será aberto às 8h30min e fechados às 8h55min, ou seja, com 05 (cinco) minutos de antecedência do início das provas.
- **3.** No dia e hora designado para realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, bem como documento de identificação com foto (RG ou CNH) e máscara.
- **4.** O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **5.** Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.



- **6.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
- 7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.1. apresentar-se após o horário de início das provas;
- 7.2. não apresentar o documento de identificação exigido no item 3 e máscara;
- 7.3. ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- 7.4. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 7.5.agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- B **PROVA PRÁTICA** Haverá prova prática para os cargos de: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e Entrevista Psicossocial para o Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– Fase II.
- **1.** A data de aplicação da prova prática a todos os candidatos aprovados na fase I, prova escrita, será divulgado oportunamente.

#### V. DOS TÍTULOS

Título de Especialização / Pós Graduação na área da Assistência Social para o cargo de PSICÓLOGO.

Valor por item: 0,5 ponto por curso

Valor máximo: 1,0 ponto

Experiência em atividade socioassistencial no serviço público, e/ou experiência similar na iniciativa privada, equivalente a 0,5 ponto para cada 06 (seis) meses de experiência, até o total de 05 (cinco) pontos de experiência.

## VI. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **1.** A prova escrita constará de questões objetivas e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá: Matemática e Língua Portuguesa 3 (três) pontos, Conhecimentos Gerais 4 (quatro) pontos.
- **2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.



#### VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:
- 1.1 For mais idoso, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003,
- 1.2 Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- **2.** A Prefeitura do Município de Juquiá divulgará no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no jornal, o resultado do Processo Seletivo, contendo nomes, RG e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

#### VIII. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

**1.** Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, será instituída uma Portaria com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### IX - DOS RECURSOS

- **1.** O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
- 1.1. da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 1.2. da publicação da classificação preliminar.
- 1.3. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- **2.** O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- **3.** O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Juquiá, no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17h.
- **4.** Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- **5.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

# X - DA CONTRATAÇÃO



- **1.** A contratação temporária será feita pela Prefeitura Municipal de Juquiá e obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo.
- **2.** Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T Consolidação das Leis Trabalhistas.
- **3.** Quando da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços.
- **4.** O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
- **5.** Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
- 5.1. Cédula de identidade RG;
- 5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.3. Titulo de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- 5.4. Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- 5.5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 5.6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.7. PIS/PASEP;
- 5.8. Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em lei;
- 5.9. Comprovante de aptidão física e mental a se expedido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá;
- 5.10. Declaração de que não responde a processo civil/criminal e de que não tem contra si;
- 5.11. Condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.12. Comprovante de residência;
- 5.13. Declaração de escolaridade;
- 5.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.

## XI - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos ocupados serão de acordo com a legislação vigente.

## XII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **1.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no site da Prefeitura do Município de Juquiá, no jornal e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
- **2.** A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.



**3.** A Prefeitura irá convocar os candidatos na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo.

# XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1.** A convocação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.
- **2.** O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- **3.** O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- **4.** O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
- **5.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto a Prefeitura do Município de Juquiá, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- **6.** Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- **7.** A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
- **8.** Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Juquiá e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- **9.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Juquiá, 18 de agosto de 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal



## ANEXO I

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# CARGOS: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: interpretação de texto e ortografia.

Matemática: problemas envolvendo as quatro operações.

Conhecimento gerais: atualidades e conhecimentos das leis de trânsito.

## **CARGOS: AUXILIAR OPERACIONAL**

Língua Portuguesa: interpretação de texto e ortografia.

Matemática: problemas envolvendo as quatro operações.

Conhecimentos gerais: atualidades e questões pertinentes ao cargo.

# CARGOS: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa: interpretação de texto, ortografia e gramática.

Matemática: problemas envolvendo as quatro operações, área e perímetro.

Conhecimentos gerais: atualidades, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, questões pertinentes ao cargo.

Para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, além do conteúdo acima, deverá ter conhecimento específico na área do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), especificamente na Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS).



# CARGO: PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: interpretação de texto, ortografia e gramática.

Matemática: problemas envolvendo as quatro operações, área e perímetro.

Conhecimento Específicos na área do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) especificamente na Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS), ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **ANEXO II**

## MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2021

## Dados do candidato:

NOME:			
TOME.			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	
Justificativa do candidat	o - Razões do Recu	rso (descrever com clareza)	
Juquiá	á, SP,de	de 2021.	
_	Assinatura do Candidato		
	Visto da Re	cepção	
PROTOCOLO DE ENT	REGA DE RECURSO	)/PROCESSO SELETIVO nº 03/2	021
Prefeitura Municipal de	Juquiá – S.P.		
Nome do (a) candidato (a)			
CARGO			
Juguió SP Doto:	/ / 2021	Visto do Pecenção:	